Vitória, 17 de janeiro de 2022.

RECURSO - PROPOSTA TÉCNICA - PONTUAÇÃO

DE: ZIGONI ADVOGADOS
PARA: COLIC/BANESTES colic@banestes.com.br
REF.: LICITAÇÃO BANESTES Nº 005/2021

01. DO OBJETO DO RECURSO:

O Escritório ZIGONI ADVOGADOS, ora Recorrente, manifesta com o presente RECURSO sua irresignação com o julgamento de sua proposta técnica na parte em que não foram consideradas as pontuações dos títulos de especialização da Dra. Silvia Gomes de Morais e da Dra. Cecilia Ferreira de Carvalho "por não terem relação com a área de atuação pretendida", tanto na área "cível" quanto na área "recuperação de crédito".

02. RAZÕES PARA O PROVIMENTO DO RECURSO:

Do Edital que estabelece as regras do certame destacam-se as seguintes Cláusulas:

> **CLÁUSULAS ESPECÍFICAS - ÁREA DE ATUAÇÃO CÍVEL - POLO PASSIVO E ATIVO (SERVIÇOS E AÇÕES RESIDUAIS QUE NÃO GUARDEM RELAÇÃO COM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO)**
> **II - AÇÕES PERANTE A JUSTIÇA COMUM E A JUSTIÇA FEDERAL - SENDO O(S) CONTRATANTE(S) RÉU:**
> e) Ação de Usucapião:
> g) Embargos de Terceiros: ...
> h) Mandado de Segurança, Habeas Data, Mandado de Injunção e Ação Popular: R$ 2.030,00 ... (pg. 86)
> i) Ação Rescisória: ...
> l) Impugnação a Suscitação de Dúvida Registral: R$...
>
> **III - AÇÕES PERANTE A JUSTIÇA COMUM E A JUSTIÇA FEDERAL - SENDO O(S) CONTRATANTE(S) AUTOR:**
> a) Ação de Imissão de Posse: ...
> h) Mandado de Segurança, Mandado de Injunção:...
> i) Notificação/Interpelação Judicial: ...
> j) Ação de Usucapião:...

Avenida Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, sala 402 C, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP: 29.066-380, Tel.: (27) 2233-8310

CLÁUSULAS ESPECÍFICAS - ÁREA DE ATUAÇÃO: CÍVEL - RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS (P. 106)
I - DO OBJETO DESTA ÁREA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA se compromete a prestar serviços profissionais advocatícios e técnicos de natureza jurídica, ... impetrar mandados de segurança e ajuizar ações cautelares; ...

Exsurge, assim, **claro do Edital que tanto na área CÍVEL quanto na RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO a prestação de serviços relativos à seguintes ações**:

- Mandado de Segurança; Ação de Usucapião; Habeas Data, Mandado de Injunção e Ação Popular.

Observando os documentos ora juntados constata-se que efetivamente as pós-graduações da **Dra. Silvia Gomes de Morais** e da **Dra. Cecilia Ferreira de Carvalho** guardam relação com a área de atuação pretendida", tanto na área "cível" quanto na área "recuperação de crédito".

O "conteúdo programático" da "pós-graduação *lato sensu* em Direito Administrativo" (Doc. 01 - anexo) cursada pela **Dra. Silvia Gomes de Morais** na FDV no programa da disciplina "CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" destacam-se os seguintes tópicos: Direitos metaindividuais e sua tutela pela ação popular e ação civil pública; Mandado de Segurança; Suspensão de Segurança, Habeas Data e Mandado de Injunção.

E o HISTÓRICO ESCOLAR da Dra. Silvia Gomes de Morais registra a sua aprovação no módulo de tal disciplina - MÓDULO III - CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - com a nota 9,5 (Doc. 01.1 - anexo)

Já na pós-graduação da **Dra. Cecilia Ferreira de Carvalho** o Projeto do Curso (Doc. 02 - anexo) elenca no "conteúdo programático" os seguintes tópicos, dentre outros: Mandado de Segurança; controle judicial da administração pública; desapropriação; controle de constitucionalidade e "a força normativa dos precedentes e a Reclamação constitucional".

E do HISTÓRICO ESCOLAR da Dra. Cecilia Ferreira de Carvalho no referido curso destacam-se, dentre outras, as disciplinas **Mandado de**

Avenida Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, sala 402 C, Mata da Praia,
Vitória/ES, CEP: 29.066-380, Tel.: (27) 2233-8310

Segurança e Teoria dos Precedentes e controle da constitucionalidade, o Código de Defesa do Consumidor e o Poder Público, com a sua aprovação com a nota 8,5 (Doc. 02.1 - anexo). Ou seja, além do Mandado de Segurança, a pós-graduação tratou da Teoria de Precedentes e controle de constitucionalidade - importante matéria para a atuação tanto na Recuperação de Crédito quanto na área cível. E, mais, a matéria de Código de Defesa do Consumidor, com a qual os Escritórios se deparam corriqueiramente na preparação de defesas do BANESTES.

Assim, se o EDITAL elenca a atuação em **Ação de Mandado de Segurança, Ação de Usucapião, Habeas Data, Mandado de Injunção e Ação Popular** no escopo da prestação dos serviços e as Pós-Graduações das **Dras. Silvia Gomes de Morais e Cecilia Ferreira de Carvalho** contemplam tais matérias, **inequivocamente os títulos apresentados** guardam relação com a área de atuação pretendida", tanto na área "cível" quanto na área "recuperação de crédito", pois contemplam tais matérias, os títulos apresentados devem ser pontuados, na forma do Edital.

03. CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, REQUER seja provido o presente recurso para considerar pertinentes com o escopo do Edital - tanto para a área cível quanto para a área de recuperação de crédito - os títulos de especialização apresentados pela Dra. Silvia Gomes de Morais e pela Dra. Cecilia Ferreira de Carvalho, por efetivamente terem relação com as referidas áreas de atuação, conferindo-lhes a pontuação prevista no Edital.

Termos em que, declarando a autenticidade dos documentos anexados com o presente,

Pede deferimento.

SANDOVAL ZIGONI JUNIOR

Assinado de forma digital por SANDOVAL ZIGONI JUNIOR
Dados: 2022.01.17 14:33:35 -03'00'

ZIGONI ADVOGADOS
SANDOVAL ZIGONI JÚNIOR – OAB/ES 4.715

Avenida Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, sala 402 C, Mata da Praia,
Vitória/ES, CEP: 29.066-380, Tel.: (27) 2233-8310